LEI Nº. 5.633, DE 02 DE JULHO DE 2009.

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com a Associação Santanense Ovino & Vinho.

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL, DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no Art. 102, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a Associação Santanense Ovino & Vinho, inscrita no CNPJ sob o nº 92.914.522/0001-17, com sede à Av. 24 de Maio, 1223, sob a responsabilidade do Sr. RUI FRANCISCO FERREIRA RODRIGUES, CPF nº 180.287.590-04, visando à realização da XXI Edição do Festival Ovino & Vinho, conforme minuta de Convênio que integra a presente Lei.

Parágrafo Único: O convênio, devido a sua importância e finalidade, terá vigência de noventa dias, a contar da data de sua assinatura, ficando o Poder Executivo autorizado a renová-lo, conforme interesse e conveniência administrativa.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 02 de Julho de 2009.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOÃO ALBERTO DE MELLO CARRETS
Secretário Municipal de Administração